



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 593/02 A
de 01 de fevereiro 2002

“Da denominação á Sala de Ginástica”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A Sala de Ginástica situada na Praça de Esportes Capitão José Anselmo passa a denominar-se “Sala de Ginástica José Avelino de Sousa Santos”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2002.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 01 de fevereiro de 2002

Helder Sávio Silva

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal